



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N 857 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB - no Município de Paranatinga/MT, e dá outras providencias.

O **Sr. VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Paranatinga/MT, adotar as medidas necessárias ao seu funcionamento, como a aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, mobiliários, reforma de espaço físico, contratação de serviços, implantação dos laboratórios de física e biologia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal